



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024**  
**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – SRP Nº 002/2024**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64, com sede administrativa na Rua Rufino Cardoso, 382 - Bairro Vale do Sol, São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 - 000, neste ato representado por sua Presidente FUMASA, a **Sra. Byanca Ferreira Campos**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João Evangelista, Nº 25, Centro, São João da Ponte, MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.106.796-07, portador da cédula de identidade nº MG-14.140.358 - SSP-MG, doravante denominado **FUNDAÇÃO**; e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**DETENTORA: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP**

Endereço: Rua Niquelina, nº1478 Loja 09 - Paraíso - Belo Horizonte - MG  
CNPJ: 06.867.357/0001-58

Representante Legal: Heryck Leonardo Resende Paranhos  
CPF: 043.988.736-43

Endereço: Rua José Júlio Vieira, nº170 - Fernão Dias - Belo Horizonte - MG

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------	-----	-----------	-------	----------------	-------------



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

01	20	UNIDADE	ACIDO URICO MONOREAGENTE 200 ML – METODO ENZIMATICO COLORIMETRICO. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº1 REAGENTE ENZIMATICO 5 X 40 ML, REAGENTE Nº 2- PADRÃO – 1 X 3ML . EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO.	BIOCLIN	R\$108,50	R\$2.170,00
02	20	UNIDADE	UREIA UV. 200 ML – METODO CINETICO UV. ARESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1 TAMPAO 4 X 40ML, REAGENTE Nº 2 REAGENTE ENZIMATICO 10ML, REAGENTE Nº 3 PADRÃO 3ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO.	BIOCLIN	R\$140,00	R\$2.800,00
03	30	UNIDADE	COLESTEROL MONOREAGENTE 200 ML- METODO ENZIMATICO COLORIMETRICO. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº1 REAGENTE ENZIMATICO 5 X 40 ML, REAGENTE Nº 2 PADRÃO – 1 X 3ML . EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN.	BIOCLIN	R\$100,00	R\$3.000,00
05	20	KIT	TRIGLICERIDES MONOREAGENTE 200 ML- METODO ENZIMATICO COLORIMETRICO. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº1 REAGENTE ENZIMATICO 5 X 40ML, REAGENTE Nº 2 PADRÃO –1 X 3ML . EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO.	BIOCLIN	R\$210,00	R\$4.200,00
06	10	UNIDADE	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMAÇÃO 50 ML – METODO COLORIMETRICA. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº1 TAMPÃO - 1X 40 ML, REAGENTE Nº 2	BIOCLIN	R\$120,00	R\$1.200,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			REAGENTE DE COR – 1 X 10 ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO.			
07	10	UNIDADE	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMAÇÃO 50 ML – METODO COLORIMETRICA. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1 – TAMPÃO –1 X 40ML, REAGENTE Nº 2 REAGENTE DE COR –1 X 10 ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO.	BIOCLIN	R\$99,40	R\$994,00
08	10	UNIDADE	LIPASE AUTOMAÇÃO 50 ML- METODO ENZIMATICO COLORIMETRICA. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº1 TAMPÃO REAGENTE – 2 X 15 ML, REAGENTE Nº2 SUBSTRATO – 2 X 10 ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO.	BIOCLIN	R\$459,00	R\$4.590,00
10	25	UNIDADE	CREATININA AUTOMAÇÃO 200 ML- METODO CINETICA COLORIMETRICA. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1 TAMPÃO- 4 X 40 ML, REAGENTE Nº 2 ACIDO PICRICO - 4 X 10 ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN. BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO	BIOCLIN	R\$90,00	R\$2.250,00
11	15	UNIDADE	GAMA GT CINETICO 60 ML- METODO SZASZ MODIFICADO. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº1 TAMPÃO 1 X 40 ML, REAGENTE Nº2 SUBSTRATO 1 X 10 ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO	BIOCLIN	R\$114,50	R\$1.717,50



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO.			
12	12	UNIDADE	FOSFATASE ALCALINA 100 ML- METODO CINETICO. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1 TAMPÃO-2 X 40 ML, REAGENTE Nº 2 SUBSTRATO 2 X 10 ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO.	BIOCLIN	R\$95,00	R\$1.140,00
13	15	UNIDADE	TRANSAMINASE AST (TGO) CINETICA 100 ML – METODO CINETICO UV. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº1 SUBSTRATO – 2 X 40 ML, REAGENTE Nº 2 COENZIMA - 2 X 10 ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO.	BIOCLIN	R\$100,00	R\$1.500,00
14	15	UNIDADE	TRANSAMINASE ALT (TGP) CINETICA 1000 ML–METODO CINETICO UV. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1 SUBSTRATO -2 X 40ML, REAGENTE Nº 2 COENZIMA- 2 X 10 ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO.	BIOCLIN	R\$100,00	R\$1.500,00
15	12	UNIDADE	AMILASE CINETICA 60 ML- METODO CINETICO. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº1 SUBSTRATO TAMPONADO – 3 X 20 ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO.	BIOCLIN	R\$231,00	R\$2.772,00
17	10	UNIDADE	CKMB UV 50 ML- METODO CINETICO.	BIOCLIN	R\$490,00	R\$4.900,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1 TAMPÃO – 1 X 40ML, REAGENTE Nº 2 ENZIMA - SUBSTRATO – 1 X 10ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO.			
18	10	UNIDADE	FOSFORO UV 100 ML- METODO UV DE PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1 MOLIBDATO – 5 X 20 ML, REAGENTE Nº 2 PADRÃO- 1 X 3 ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO.	BIOCLIN	R\$90,00	R\$900,00
19	10	UNIDADE	MAGNESIO MONOREAGENTE 100 ML- METODO MANN YOE. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1 REAGENTE ENZIMATICO – 5 X 20 ML, REAGENTE Nº 2 PADRÃO – 1 X 3 ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO.	BIOCLIN	R\$138,10	R\$1.381,00
20	10	UNIDADE	CK NAC UV 50 ML – METODO CINETICO APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1 TAMPÃO – 1 X 40 ML, REAGENTE Nº 2 ENZIMA – SUBSTRATO - 1 X 10ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO.	BIOCLIN	R\$190,00	R\$1.900,00
23	10	UNIDADE	PROTEINAS TOTAIS MONOREAGENTE 200 ML – METODO BIURETO. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº1 BIURETO - 10 X 20 ML, REAGENTE Nº 2 PADRÃO – 1 X 2 ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS	BIOCLIN	R\$80,00	R\$800,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO.			
24	10	UNIDADE	ALBUMINA MONOREAGENTE 200 ML – METODO VERDE BROMOCRESOL. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1 REAGENTE DE COR- 5 X 40 ML, REAGENTE Nº 2 PADRÃO -1 X 2 ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO.	BIOCLIN	R\$64,00	R\$640,00
25	10	UNIDADE	DESIDROGENASE LÁTICA LDH UV 100 ML- METODO CINÉTICO UV. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1 SUBSTRATO TAMPONADO- 2 X 40 ML, REAGENTE Nº 2 COEZIMA – 2 X 10 ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO.	BIOCLIN	R\$99,00	R\$990,00
26	12	UNIDADE	FERRITINA 50 ML- METODO IMUNOTURBIDIMÉTRICO. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1 TAMPÃO – 1 X 40 ML, REAGENTE Nº 2 LATEX FERRITINA – 1 X 10 ML, REAGENTE Nº 3 CALIBRADOR – 1 X 1 ML, REAGENTE Nº 4 CONTROLE 1 X 1 ML. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO.	BIOCLIN	R\$550,00	R\$6.600,00
27	20	UNIDADE	PROTEÍNA C REATIVA 50 ML- METODO IMUNOTURBIDIMÉTRICO. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1 TAMPÃO – 1 X 40 ML, REAGENTE Nº 2 LATEX PCR – 1 X 10 ML, REAGENTE Nº 3 CALIBRADOR – 1 X 1 ML. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO	BIOCLIN	R\$350,00	R\$7.000,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO.			
28	10	UNIDADE	CALCIO ARSENAZO III 100 ML- METODO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1 ARSENAZO – 5 X 20ML, REAGENTE Nº 2 PADRÃO 1 X 3ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO.	BIOCLIN	R\$85,70	R\$857,00
30	15	UNIDADE	CONTROLE NORMAL PARA MONITORAR A EXATIDÃO E PRECISÃO DOS TESTES ANALITICOS EM METODOLOGIAS AUTOMATIZADAS. APRESENTAÇÃO REAGENTE N 1 CONTROLE – 1 X 5,0 ML. CONTROLE NORMAL. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO.	BIOCLIN	R\$120,00	R\$1.800,00
31	15	UNIDADE	CONTROLE PATOLOGICO PARA MONITORAR A EXATIDÃO E PRECISÃO DOS TESTES ANALITICOS EM METODOLOGIAS AUTOMATIZADAS. APRESENTAÇÃO REAGENTE N 2 CONTROLE – 1 X 5,0 ML. CONTROLE PATOLOGICO. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO.	BIOCLIN	R\$120,00	R\$1.800,00
32	15	UNIDADE	CALIBRADOR DE TESTES TURBIDIMETRICOS E NEFELOMETRICOS 1 ML. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO.	BIOCLIN	R\$150,00	R\$2.250,00
33	15	UNIDADE	CONTROLE HEMOGLOBINA AUTOMAÇÃO	BIOCLIN	R\$520,00	R\$7.800,00



			( 2 X 0,25 ML).APRESENTAÇÃO CONTROLE NIVEL 1 – 1ML, CONTROLE NIVEL 2 – 1 ML. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO.			
35	25	UNIDADE	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO BIOQUIMICO AUTOMATICO. APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO DE LIMPEZA 1 X 200ML. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO.	BIOCLIN	R\$256,00	R\$6.400,00
37	15	UNIDADE	GLICOSE MONOREAGENTE 200 ML – METODO ENZIMATICO COLORIMETRICO. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº1 REAGENTE ENZIMATICO 5 X 40ML- REAGETE Nº 2 – PADRÃO – 1 X 3ML.EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSA MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO.	BIOCLIN	R\$90,00	R\$1.350,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 77.201,50 (SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).</b>						

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, objetivando fornecimento **de Materiais de Laboratório para Análises Clínicas e Reagentes (insumos)**, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA, de forma parcelada, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, caso se comprove a vantajosidade para a Administração Pública.

### **CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

3.1 A FUMASA realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à FUMASA promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FUMASA convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FUMASA, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

- 4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
- 4.1.2. O produto/Equipamento requisitado e entregue deverá ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela FUMASA, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação
- 4.2. Indenizar a Fundação por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Fundação;
- 4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.
- 4.5. Contratar com a FUMASA, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO– SRP nº 002/2024, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 4.6. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO FUMASA**

- 5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.
- 5.3. Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

#### **CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES**

- 6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.
- 6.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21, obedecerá ao disposto nesta Cláusula.
- 6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
  - 6.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber, o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 6.5 desta ARP.

6.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Fundação, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 6.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

6.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

6.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Fundação reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

6.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

### **7.1. Dos preços**



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

7.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$77.201,50 (SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, correspondente à aquisição dos itens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

7.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de produtos do objeto de modo à constituírem a únitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

7.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – SRP nº 002/2024 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA NONA - FORO**

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 14 de Junho de 2024.

Byanca Ferreira Campos  
Presidente da FUMASA

Representante Legal: Heryck Leonardo Resende Paranhos

CPF: 043.988.736-43

Razão Social: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS  
LTDA - EPP

CNPJ: 06.867.357/0001-58

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº: